



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

## DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2021

**Prorroga as medidas sanitárias de prevenção e contenção da infecção humana pelo coronavírus, estabelecidas no Decreto Municipal nº 046/2021, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI**, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal - STF reconheceu a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios para adotar medidas de polícia sanitária, como isolamento social, quarentena, restrição de locomoção e definição de atividades essenciais, em razão da pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO** as últimas medidas de prevenção e de restrição às atividades sociais e comerciais estabelecida pelo Decreto Estadual 19.656/2021;

### RESOLVE

**Art. 1º.** As medidas sanitárias, de natureza excepcionais, estabelecidas no Decreto Municipal nº 046/2021 passarão a vigor até o dia 05/07/2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Simões – PI, 01 de julho de 2021.

**JOSE WILSON DE  
CARVALHO:3618  
9995349**

Assinado de forma digital por JOSE WILSON  
DE CARVALHO:36189995349  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=000001010095920, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5,  
ou=10871091000194, ou=PRESENCIAL,  
cn=JOSE WILSON DE  
CARVALHO:36189995349  
Dados: 2021.07.01 11:18:40 -03'00'

**JOSÉ WILSON DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

EDÍFICIO RAIMUNDO ARISTIDES DE CARVALHO  
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, S/Nº  
CENTRO – SIMÕES – PI – CEP: 64585-000  
Telefone: (89) 3456 - 1434  
Email: municípiodesimoes@outlook.com